### PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

Lei nº 2717, de 31 de maio de 2010.

Institui a Semana de Atenção à Saúde Pública no Município de Niterói e dá outras providências.

Câmara Municipal de Niterói decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a Semana de Atenção à Saúde Pública no âmbito do município de Niterói, a ser comemorada anualmente, na primeira semana de agosto.

Art. 2º - A Semana de Atenção à Saúde Pública será comemorada, anualmente, com a

realização de ações educativas, seminários, encontros, palestras, feiras de saúde e outras atividades pertinentes, cujos temas abordarão aspectos da prevenção e cuidados com a saúde, bem como a fundamental importância das políticas de saúde pública e a sua importante função como instrumento de realização dos direitos sociais.

Art. 3º - A Semana a que se refere o art. 1º desta Lei passará a integrar o Calendário

Oficial de Eventos do Município de Niterói. Art. 4º - V E T A D O Art. 5º - V E T A D O

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

Prefeitura Municipal de Niterói, 31 de maio de 2010.

Jorge Roberto Silveira – Prefeito (Proj. nº 162/2009 – Aut. Ver.: Felipe dos Santos Peixoto)

Lei nº 2718, de 31 de maio de 2010. Dá nova redação a Lei 2154 de 06 de julho de 2004 e institui novas regras de incentivo a edificação e construção de unidades de saúde no Município de Niterói.

A Câmara Municipal de Niterói decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - As edificações destinadas a unidades de saúde poderão localizar-se em qualquer local do território municipal, exceto nas unidades de conservação ambiental, zona de conservação da vida silvestre (ZCVS) e em outros espaços naturais protegidos legalmente. Parágrafo único – A aprovação dos projetos das edificações de que trata o caput deste artigo, quando localizadas em vias arteriais, fica condicionada à análise de impacto viário. Art. 2º - As edificações constantes do artigo 1º obedecerão aos sequintes parâmetros - As edificações constantes do artigo 1º obedecerão aos seguintes parâmetros urbanísticos:

a) Gabarito de 4 (quatro) pavimentos, com aproveitamento de 50% (cinqüenta por cento) b) Gabarito de 9 (nove) parimentos, cem aprovenamento de 50% (cinquenta por cento) de Cobertura, em todo território municipal, exceto nas frações urbanas ITA-1, IC-15 e SR-2.

b) Gabarito de 9 (nove) pavimentos, com aproveitamento de 50% (cinquenta por cento) de cobertura na Sub-região do Centro, exceto nas Frações Urbanas CT-1, CT-2, CT-8 A, CT-8 B, CT-14, CT-15 e CT-16.

Parágrafo único - Excetuam-se dos limites acima mencionados as frações urbanas e Áreas de Especial Interesse Urbanístico com permissão de gabarito superior, vigorando o estabelecido para o local.

Art. 3º - As edificações nos moldes definidos na alínea 'a', do artigo 2º, com AEC (área edificável computável) de até 2.000,00m2 (dois mil metros quadrados) deverão respeitar os afastamentos frontais e os alinhamentos dos terrenos, conforme definidos pela legislação aplicável ao local, ficando dispensado o cumprimento dos demais parâmetros não citados nesta Lei.

Art. 4º - As edificações nos moldes definidos na alínea 'b', do artigo 2º, com AEC (área edificável computável) de até 2.000,00m2 (dois mil metros quadrados) deverão respeitar os afastamentos frontais, laterais e de fundos e as cotas de referência de gabarito, estabelecidos para a Fração Urbana, conforme anexo II da Lei 1967/2002 e os alinhamentos dos terrenos e as cotas de referência de gabarito, conforme definidos pela legislação aplicável ao local, ficando dispensado o cumprimento dos demais parâmetros de contra la conforma de contra la contra de contra de

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

Prefeitura Municipal de Niterói, 31 de maio de 2010.

Jorge Roberto Silveira – Prefeito

DECRETO Nº 10739/2010

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no item I, do art.8º, da Lei 2677/09, publicada em 30 de dezembro de 2009.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 1.640.253,61 (um milhão, seiscentos e quarenta mil, duzentos e cinquenta e três reais e sessenta e um centavos),

para reforço de dotações orçamentárias, na forma do anexo.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do disposto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias, na forma do anexo. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Niterói, 31 de maio de 2010.

Jorge Roberto Silveira – Prefeito

Anexo ao Decreto nº 10639/2010					
CÓDIGO			VALORES EM R\$		
DO PROGRAMA	DE				
DE TRABALHO	ELEMENTO	FONTE	REFORÇO	COMPENSAÇÃO	
1052.278130012.2041	3390.39.00	100	25.000,00		
1052.278130017.2044	3390.39.00	100	223.000,00		
1052.278460000.0006	3390.47.00	100	20.000,00		
2100.041260001.2161	3390.39.00	100	975.600,00		
2542.108460000.0045	3390.93.00	202	19.653,61		
2543.103050052.2547	3390.14.00	207	10.000,00		
4261.171220001.2278	3390.30.00	100	230.000,00		
4261.288430000.0072	4690.71.00	100	137.000,00		
1500.041310001.2070	3390.39.00	100		75.000,00	
1700.041220001.2112	3390.39.00	100		375.600,00	
2200.154510048.1117	4490.51.00	100		75.000,00	
2400.288460000.0037	3390.93.00	100		25.000,00	
2400.288460000.0039	3390.05.00	100		250.000,00	
2542.103010051.1130	4490.51.00	202		13.218,58	
2542.103020051.1131	3390.30.00	202		6.435,03	
2543.103050052.2547	3390.30.00	207		10.000,00	
4261.171220001.2278	3390.39.00	100		219.000,00	
4261.171220001.2279	3390.39.00	100		148.000,00	
5200.113330073.1169	3390.39.00	100		50.000,00	
5500.134520008.1173	4490.51.00	100		393.000,00	
		TOTAL	1.640.253,61	1.640.253,61	

## **Portarias**

Portarias Considera exonerado, a pedido, a contar de 01/05/2010, **Davi Duarte da Silva** do cargo de Chefe da Seção de Acompanhamento e Fiscalização de Limpeza em Logradouros Públicos, CC-4, do Serviço de Acompanhamento e Fiscalização de Obras e Serviços Públicos, da Secretaria Regional de Charitas e Preventório (Port. nº 613/2010).

Considera exonerada, a pedido, a contar de 01/06/2010, Kátia Regina Pinto da Silva do cargo de Assistente C, CC-4, da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil (Port. nº 614/2010)

Considera nomeada, a contar de 01/06/2010, Sandra Mara de Albuquerque Pinho de Miranda para exercer o cargo de Assistente C, CC-4, da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil, em vaga decorrente da exoneração de Kátia Regina Pinto da Silva, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Port. nº

### Despacho do Prefeito

Proc. nº 180/374/2010 - Autorizo.

## Corrigenda

Na Portaria nº 607/2010, publicada em 26/05/2010, onde se lê: Yeda Maria da Silva, leia-se: Yedda Maria da Silva Terra Coelho.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Departamento de Material e Patrimônio Pregão Presencial nº 010/2010

Prefeitura Municipal de Niterói comunica que realizará, no dia 15 de junho de 2010, às 10h, na sala da Comissão Permanente de Licitação, certame na modalidade de Pregão Persencial, sob o nº 010/2010, do tipo menor preço para o lote, destinada à aquisição de material de manicure, maquiagem, cabeleireiro e artesanato. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site <a href="https://www.niteroi.rj.gov.br">www.niteroi.rj.gov.br</a> no ícone Aviso de Licitação – SMA e no Departamento de Material e Patrimônio na Rua Visconde de Sepetiba, 987, 4º andar, de 9h as 17 h. (é necessário 01 CD virgem para gravação da planilha da proposta).

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Despachos do Secretário 30/1865/10 - Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região; 80/1641/07 - José Augusto Pereira Neto - Pedido deferido.

30/9484/10 - Marcell Amaral Tostes de Barros; 30/7147/10 - Márcia Maria Kelly; 30/7822/10 - Julia Claudia Rodrigues da Cunha Mota - Pedido indeferido.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, TRÂNSITO E TRANSPORTES Ato do Secretário

Adota as seguintes medidas para a realização de evento social, "Festa Junina da Boa Viagem 2010", de 03 a 06/06/2010:

I – Proíbe o estacionamento de veículos na Av. Visconde do Rio Branco, no trecho compreendido entre a Concha Acústica e a Rua Alexandre Moura, da 00h às 17h, dos dias 03, 04 e 05/06 e da 00h às 11h, do dia 06/06/2010;

ll – Autoriza a interdição do tráfego de veículos, caso haja necessidade operacional, no trecho citado acima, de 03 à 05/06 das 18h às 24h e dia 06/06/2010, das 12h às 23h, processo nº 530/699/2010 (Port. nº 237/2010).

### NITTRANS – NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO Aviso

Aviso
Edital de Pregão Presencial nº04/2010
Processo nº 530/278/2010

O Município de Niterói, através da NITTRANS S/A - Niterói - Transporte e Trânsito, torna pública a realização de licitação na modalidade Pregão Presencial nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 9.614 de julho de 2005, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo "menor preço global", tendo por objeto a contratação de agente de integração para desenvolvimento de programas de estágio para atender as necessidades das Diretorias da Nittrans. Poderão participar desta licitação, empresas/entidades cujo ramo de atividade esteja compatível com o objeto deste Pregão.

# compatível com o objeto deste Pregão. Órgão Requisitante: NITTRANS S/A – Niterói –Transporte e Trânsito

Data: 16/06/2010; Horário: 15:00 horas; Local da Realização do Pregão: Praça Fonseca Ramos Rodoviário Roberto Silveira 7º andar Centro Niterói – Rj – CEP 24.030.020; Obtenção do Edital: Praça Fonseca Ramos Rodoviário Roberto Silveira, 7º andar, Centro, Niterói - RJ - CEP 24.030.020; **Telefone:** (0xx21) 2621-5558 das 09:00 às 18:00 horas.

## NITERÓI PREV

## Atos do Presidente

Portaria GP n° 24/2010 – Substituir os responsáveis pela alimentação do SIGFIS, o envio mensal ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE, a partir de 02.01.2009, ficando assim composto pelos seguintes servidores abaixo relacionados:

Alimentação SIGFIS	Servidor	Matrícula
DECON	Rosane da Cruz Dobal	1433-6
DCP	Gloria Mara Gomes	1421-1
TESOURARIA	Marta Nassif Figueira	3011-6
NDB	Oldemar G. de Figueiredo	1513-7
DIPES	Sebastião Pereira Barros 0691-6	
CPL	Sebastião José C.do Nascimento	2861-7

## Comissão Fleitoral

Ementa da ata de reunião nº 03, realizada pela comissão eleitoral da Niterói Prev instituída pela Portaria nº 17 / 2010. Em reunião realizada no dia 28 de maio de 2010, conforme o Edital segue abaixo a relação dos candidatos habilitados e inabilitados ao pleito para os cargos de conselheiros do Conselho Superior de Administração e Conselho Fiscal da Niteroi Prev, assinado José João Zeghir Neto.

Candidatos nabilitados ao Fiello				
Conselho Superior de Administração	Conselho Fiscal			
Ativo	Ativo			
* Artur Martins Neto	* Arthur Mello Cezar da Rocha			
* Carlos Alberto Pinto Motta	* Célia Regina Santos Cavalcante			
* Carlos Magno Zanotti Meirelles				
* Marcos da Silva Gonçalves				
* Nelson de Azeredo Coutinho Netto				
* Oldemar Guedes de Figueiredo				
Inativo	Inativo			
* Elvira Chagas de Carvalho Rosa	* Agildo de Oliveira			
* Ismar Mariano Costa	* João França Ramos			
* José Tito Jacomini	* Solange Nazaré Correa Assumpção			
* Paulo Roberto Garcia				

## Candidatos Inabilitados ao Pleito

Canadatos mabintados do 1 icito
Conselho Superior de Administração
Inativo
Maria Maria Helena Guimarães

Afrânio Gouvêa de Sigueira – Presidente da Niterói Prev

Extrato de Instrumento Contratual

Contrato nº 19/10. Contratada: Spins Engenharia e Empreendimentos Ltda.; Objeto:
Serviços de reforma do 3º Batalhão de Infantaria do Exército, no bairro da Venda da Cruz
no Município de Niterói, de acordo com o Art. 24, IV da Lei nº 8666/93 e Decreto Municipial
nº 10.712/10. Prazo: 30 (trinta) dias; Valor Global: R\$ 100.843,33. Proc. EMUSA nº
510/2261/10. José Roberto Vinagre Mocarzel – p/Presidente da EMUSA.

Extrato de Instrumento Contratual

Contrato nº 20/10. Contratada: Spins Engenharia e Empreendimentos Ltda. Objeto:
Obras e serviços de reforma do 19º BLOG do Exército, no bairro do Barreto no Município
de Niterói, de acordo com o Art. 24, IV da Lei nº 8666/93 e Decreto Municipal nº 10.712/10.

Prazo: 30 (trinta) dias. Valor Global: R\$ 100.843,33. Proc. EMUSA nº 510/2262/10. José
Roberto Vinagre Mocarzel – p/Presidente da EMUSA.